



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2, de 01 de janeiro de 2023

Dispõe da alteração das Leis Municipais nº 4.331/2011 e 4.709/2017 e revoga a Lei Municipal nº 4.636/2015.

O Povo do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em função da perda inflacionária, ficam recompostos os valores das diárias de viagens, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, incluindo, as adequações necessárias à contemporaneidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei 4.331, de 11 de outubro de 2011, conforme previsão em seu artigo 3º, passando a vigor nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º, *caput*, § 1º e § 4º, da Lei Municipal nº 4.709, de 4 de janeiro de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Os Vereadores poderão realizar no máximo até 7 (sete) cursos ao ano, com o custeio pela Câmara Municipal, sendo devidamente justificada a necessidade em virtude de aprendizado relativo às demandas do Legislativo, as quais devem estar vinculadas ao seguimento de cada parlamentar.

§ 1º Os Servidores do Legislativo também poderão realizar cursos que justifiquem a necessidade em virtude de suas atribuições, até o limite de 4 (quatro) de cada ano, através de custeio pela Câmara. (...)

§ 4º Os Vereadores e Servidores deverão seguir rigorosamente a programação dos cursos de capacitação, sendo obtido no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de presença da carga horária total, sob pena de devolução do valor da diária e da inscrição do curso.

Art. 4º Permanecem ratificados os demais dispositivos das Leis Municipais nº 4.331/2011 e 4.709/2017, revogando a Lei Municipal nº 4.636/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



2022000300440697





Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO:

VEREADORES		
Deslocamento de 80 Km até 300 Km	Deslocamento de 301 Km até 500 Km	Deslocamento superior a 501 Km
R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 950,00

Procurador do Legislativo, Secretário Geral, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Legislativo, Controlador Interno, Chefe de Tesouraria e Recursos Humanos, Assessor de Imprensa e Assessor de Gabinete da Presidência		
Deslocamento de 80 Km até 300 Km	Deslocamento de 301 Km até 500 Km	Deslocamento superior a 501 Km
R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00

Assessores Parlamentares, Assistentes Legislativo, de Plenário e de Comissões, Agente Técnico Infraestrutural, Oficial do Legislativo e Agente de Serviços		
Deslocamento de 80 Km até 300 Km	Deslocamento de 301 Km até 500 Km	Deslocamento superior a 501 Km
R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

Câmara Municipal de Alfenas, 24 de janeiro de 2023

CCLJRF



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 24/01/2023 17:13:09, Vagner Tarcísio de Moraes - 24/01/2023 17:13:17, Braz Fernando da Silva - 24/01/2023 17:13:25, Documento Nº 805 - REDAÇÃO FINAL Nº 1/2023 - consulta à autenticidade em:<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openfo>



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

Katia Geralda Silva Goyatá
Presidente da Comissão - CCLJRF

Vagner Tarcísio de Moraes
Relator(a) - CCLJRF

Braz Fernando da Silva
Secretário(a) - CCLJRF



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 24/01/2023 17:13:09, Vagner Tarcísio de Moraes - 24/01/2023 17:13:17, Braz Fernando da Silva - 24/01/2023 17:13:25, Documento Nº 805 - REDAÇÃO FINAL Nº 1/2023 - consulta à autenticidade em:<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openfo>